

2009, 23.11.20, 09h12



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

"PROJETO DE LEI Nº

Presidente

Institui no Município de Belém o Dia Municipal do Radiologista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Radiologista, a ser comemorado no dia 19 de março.

Art. 2º. O Dia Municipal do Papiloscopista passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Belém.

At. 3º. A Câmara Municipal de Belém realizará a cada ano, por ocasião do Dia Municipal do Radiologista, uma sessão especial com objetivo de homenagear estes profissionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 23 de novembro de 2022.


Vereador MAURO FREITAS